



**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

O Ministério Público do Estado da Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem por objeto a contratação do objeto conforme especificação abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | QTDE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO                                                                                                                               | VALOR TOTAL MÁXIMO   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01   | Contratação de plataforma digital em nuvem para Gestão de Terceiros, com suporte operacional e análise técnica especializada, destinada ao gerenciamento integrado das empresas terceirizadas que prestam serviços ao MPRO. A solução deverá permitir o cadastro e acompanhamento de contratos, colaboradores e documentos legais (trabalhistas, previdenciários e de saúde e segurança do trabalho). Deve incluir controle automatizado de prazos, notificações de pendências, fluxos eletrônicos de análise/aprovação e painéis gerenciais (dashboards) com indicadores de conformidade e risco. A plataforma deverá contar com equipe técnica especializada para a análise da documentação, assegurando conformidade legal e mitigação de riscos. | Unid | 01   | Implantação: R\$ 4.716,66<br>(Custo único)<br><br>Uso do software e análise de documentos (Até 200 colaboradores/vidas):<br><b>R\$ 4.616,66/mês</b> | <b>R\$ 60.116,58</b> |

Mais informações detalhadas do objeto e demais condições da contratação, se encontram no "Termo de Referência" anexado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Trata-se de contratação em conformidade ao Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Compras e Serviços Comuns de Baixo Valor).

**3. DO BENEFÍCIO PARA ME/EPP/MEI**

A presente contratação será destinada preferencialmente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos da legislação federal pertinente e em conformidade ao Art. 89 do Decreto Estadual nº 28.874/2024

**4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PRAZO E FORMA DE ENVIO)**

As propostas comerciais deverão conter no mínimo: nome da empresa, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail para contato, dados bancários da empresa, validade da proposta, valor por item, valor total, marca e modelo do objeto (se cabível), prazo de entrega/execução (se cabível), responsável para contato e assinatura.

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos e frete para o local de entrega constante no Termo de Referência.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail [dac@mpro.mp.br](mailto:dac@mpro.mp.br) até às **13hs (Horário de Brasília/DF)** do dia **09 de abril de 2026**.

**5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A disputa de preços será realizada pelo menor preço por item.

**6. DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação na disputa, a **empresa vencedora** deverá apresentar posteriormente:

**6.1. Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Lei 14.133/2021, Art. 66);
- Documentos pessoais do representante da empresa, responsável pela assinatura da proposta e futuro contrato e/ou ata de registro de preços (Lei 14.133/2021, Art. 89, § 1º);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (Lei 14.133/2021, Art. 68, I).

## 6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Municipal ou Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei 14.133/2021, Art. 68, II, ). *Pode ser comprovado através da Ficha Cadastral Imobiliária, SINTEGRA ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Respetivo Estado.*
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa (Lei 14.133/2021, Art. 68, III);
- Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS (Lei 14.133/2021, Art. 68, IV);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Lei 14.133/2021, Art. 68, V);

## 6.3. Habilitação Econômico-Financeira

- De acordo com Inciso III do Art. 70 da Lei nº 14.133/2021, posto se tratar de contratação com entrega/prestação imediata, **não será exigida habilitação econômico-financeira nesta contratação**, uma vez que a natureza e complexidade do objeto bem como a prestação/fornecimento integral e imediato não configura possíveis riscos ao MPRO que exijam uma demonstração da sua capacidade econômico-financeira.

## 6.4. Habilitação Técnica

- a) A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de 20% (vinte por cento) referente ao valor total da contratação em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço de plataforma de Gestão de Terceiros e análise documental de forma satisfatória e compatível com o objeto deste Termo.
- b) O atestado emitido por Pessoas Jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da contratação.
- c) **Experiência Específica:** Os atestados apresentados deverão demonstrar, obrigatoriamente, experiência na execução de serviços com as seguintes características:
  - I. Disponibilização de software em ambiente de nuvem (SaaS) para gestão de empresas contratadas e colaboradores terceirizados;
  - II. Realização de análise técnica e validação de documentos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), tais como PGR, PCMSO e ASO;
  - III. Auditoria de conformidade de obrigações trabalhistas e previdenciárias (Folha de pagamento, GFIP/FGTS, encargos sociais).
- d) Certificações de Segurança (ISO 27001): Como critério de qualificação técnica para assegurar a proteção e o tratamento adequado de dados sensíveis e pessoais (LGPD), a licitante deverá apresentar certificado ISO/IEC 27001 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação) vigente, emitido em nome da empresa prestadora ou da desenvolvedora da plataforma.
- e) Responsabilidade Técnica: A licitante deverá apresentar a indicação do profissional responsável que executará ou coordenará os serviços, acompanhada de currículo ou certificação que comprove conhecimento técnico em Segurança do Trabalho ou Gestão de Documentação Trabalhista.
- f) Soma de Atestados: Será permitida a soma de atestados para fins de comprovação dos quantitativos ou características técnicas exigidas, desde que se refiram a serviços executados simultaneamente ou em períodos distintos.

## 6.5. Declaração

A licitante deve apresentar declaração que:

- Não existe fato superveniente impeditivo da contratação com o MPRO;
- Não possui, em seu quadro, menores de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem funcionários menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (desde que maior de 14 anos), conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Não possui, em seu quadro de sócios ou funcionários, cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade (até o terceiro grau) de servidores ocupantes de cargo em comissão/função gratificada ou de membros do MPRO e que não designará, para a execução do objeto, funcionário temporário que tenha algum dos vínculos acima mencionados.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 6.6 Suspensões e Impedimentos

- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU;
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- Regularidade junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da CGE/RO.

## 7. DO PAGAMENTO E RETENÇÕES

- Efetuado recebimento definitivo do objeto a partir da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa e mais 10 (dez) dias úteis para pagamento, na forma da Resolução nº 37/2024-PGJ (Institui Sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos no MPRO).
- O pagamento do objeto será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente do fornecedor.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Aquisições e Contratações (DAC) no endereço eletrônico **dac@mpro.mp.br** ou por telefone **(69) 3216-3841**.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Paz de Mendonça Fon, Assessor Técnico**, em 06/04/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **2371293** e o código CRC **62AE818F**.

19.25.110001244.0016406/2025-25

2371293v2